Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PLANO DE TRABALHO / 2020

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação

CNPJ: 45.383.692/0001 - 32

Nome: Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Endereço: Rua Castro Alves, 36 - Centro, Guaratinguetá - SP

CEP: 12.500 - 130

E-mail: Sesal.creche@hotmail.com Site: sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz

Dados da Instituição

Nome: Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Endereço: Rua Castro Alves, 36 - Centro, Guaratinguetá - SP

Horário de Funcionamento: Das 7h30min. às 16h30min

Nome do Diretor da Instituição: Hélia Regina Broca de Almeida Barros

Fone: (012) 3122 - 3087

Representante Legal

Morris Regina Braca de Derver

Nome: Hélia Regina Broca de Almeida Barros

Função: Presidente

E-mail: Sesal.creche@hotmail.com

CPF: 339.819.651-91 RG:64.121.995-7

Fone: (012) 3133– 1902 Cel: (012) 99197 - 5051

Responsável Técnico do Projeto

Nome: Gislane Alves dos Santos Função: Coordenadora Pedagógica

E-mail: gi_27alves@hotmail.com

CPF: 159.634.348-66 Fone: (12) 99130-5056

Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 12 de março de 2020.

Coordenador:

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O SESAL – Serviço Social Amor e Luz, constituído em 03 de junho de 1985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foi criado com a finalidade de absorver os serviços sociais do Centro Espírita amor e Luz, como seja, Albergue Noturno, criado em 1925 (atualmente desativado, e Creche Amor e Luz, desde 31 de março de 1980).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de Execução:

Inicio: 02/01/2020 Termino: 31/12/2020

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 09 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A SESAL "Creche Amor e Luz", atende hoje 54 crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses, onde procuramos atender em média 54 famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local, sendo a maioria dos alunos oriundos de famílias de nível socioeconômico cultural baixo.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particular com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde.

As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **54** crianças na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos a 5 anos e 11meses** e uma média de **54** famílias, no período de 9 horas por dia.

OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos a 5 anos e 11meses**, em jornada de período integral de segunda a sextafeira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

QUADRO SINTESE DE ALUNOS									
FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁL CRIANÇA	CULO DA IC	DADE DA	TOTAL CRIANÇAS PO FAIXA ETÁRIA					
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:		RO DE NÇAS						
		Integral	Parcial	Integral	Parcial				
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (0 A 1 ANO)								
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (1 ANO E 1 MÊS A 2)								
2 ANOS E 11 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (2 ANOS e 1 MÊS A 3 ANOS	7		7					
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)	15		15					
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)	18		18					
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	14		14					

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP <u>EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.</u>

METAS		
Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 54 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	02.01.2020	31.12.2020
- Atender a demanda de solicitação de vagas	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.	02.01.2020	31.12.2020
- Fornecer cinco alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	02.01.2020	31.12.2020
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	02.01.2020	31.12.2020
Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração".	02.01.2020	31.12.2020

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas:
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Atividades/Período	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Matrículas	X	Х	X	Х	X	X	Х	X	х	Х	X	Х
Reuniões: Diretoria	Х	Х					Х					Х
Administração			Х			X				X		X
Educadoras (semanal)	Х	X	Х	X	Х	X	X	Х	X	X	X	X
Pais		X			X		X			X		X
Formação Continuada		Х	Х	X	Х	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Χ	Х	Х
Balancete Mensal	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х
Comemorações	Х		Х	х	Х			Х				Х
Alimentação (Apoio da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá)		х	х	х	х	х	х	х	х	x	Х	х

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP <u>EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.</u>

	EQUIPE TÉCNICA								
Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.						
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; controlar a aquisição e uso dos gêneros alimentício, pedagógico e limpeza; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; supervisionar e auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades pedagógicas; orientar e supervisionar as matriculas e documentação referente a criança; orientar e supervisionar a coordenação pedagógica e a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades	Das 9:00h às 15:00 h	1						
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; observar e garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente, propiciando aos monitores /professores momentos de estudo, atualização profissional e reflexão sobre a prática; identificar junto a equipe institucional, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, buscando encaminhamentos na comunidade; reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar a coordenação administrativa quanto a decisões relativas a: matricula, organização do tempo e espaço institucional, utilização de recursos didáticos e outros que se fizerem necessários.	12:30h às 16:30h	1						
Auxiliar Administrativo	- ajudar na questão do financeiro com o controle das contas a pagar e no recebimento das doações; - receber e remessar correspondências e documentos; Ajudar na parte dos recursos humanos, principalmente, na organização de arquivos; - manter atualizados os contatos da instituição, na parte de compras, etc; recebimento de alguma doação; - participação em reuniões sempre que solicitado; dar suporte e verificar sempre o site da instituição.	7:30h às 16:30h	1						
Atendente/Secretaria	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; organizar o prontuário das crianças e dos funcionários; manter o registro dos bens patrimoniais e outros solicitados pela coordenação administrativa; verificar se toda a rotina da	7:30h às 16:30h	1						

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

	instituição está de acordo com as Normas Executivas da instituição; manter o bom relacionamento dos funcionários; dar suporte as coordenações administrativas e pedagógicas		
Educadoras e da Prefeitura Municipal E Monitoras	- recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; orientar as crianças individualmente; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações; elaborar relatórios periódicos, portfólios e mapa de classe sobre as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento da criança; cuidar da higiene e limpeza da criança; administrar a alimentação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	8:00h às 12:00h e 7:30h às16:30 h	2
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; formar bons hábitos alimentares; proporcionar as crianças pleno desenvolvimento físico e bem estar; fazer uma alimentação de qualidade visando a prevenção de enfermidades relacionadas a má alimentação; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7:30h às 17:30h	1
Serviços Gerais	 auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outra tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelas coordenações. 	7:30h às 17:30h	2

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES	
Em anexo	

Do repasse dos recursos (sugestão: Os recursos deverão ser repassados, conforme cláusula segunda do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, correspondente as ações desenvolvidas pela Instituição. Para a movimentação desses recursos a Instituição deverá ter uma conta corrente específica, exclusiva para essa finalidade, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes ou do convênio anterior nessa conta.

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP <u>EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.</u>

CRONOGRAMA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS									
Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$)Mensal					
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	19.382,22	Recursos Humanos, Encargos Sociais, Alimentação, Material Pedagógico e Escritório, Material de Consumo, Manutenção e Reparo Físico, Manutenção e Reparo Material, Luz, Fone, Água e Internet, Conservação, Capacitação de Funcionários, Serviço de Terceiros.	19.382,22					
		Total		Total					
ANUAL		232.586,64		232.586,64					

QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL									
Periodicidade	Receita	Receita Valor(R\$) Despesas			Valor(R\$) Anual				
			Recursos Humanos	16.256,84	195.082,08				
Termo de		Encargos Sociais	2.532,40	30.388,80					
MENSAL	Colaboração - PMG 13 UFESPs	19.382.22	Energia Elétrica, Fone e Internet	468,00	5.616,00				
	15 01 251 3		Serviços Terceiros	860,00	10.320,00				
		Total		Total	Total				
ANUAL		232.586,64		20.117,24	241.406,88				

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 - Centro - Telefone: (12) 3122.3087 - CEP: 12.500-130 - Guaratinguetá - SP

EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

Ofício nº: 01/2020

Estância Turística de Guaratinguetá, 12 de março de 2020.

Assunto: Manifestação de interesse:

Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2018 - SE, eu, Hélia Regina Broca de Almeida, RG: 64.121.995-7, CPF nº 339.819.651-91, Presidente da Organização da Sociedade Civil, SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ, CNPJ: 45.383.692/0001 – 32, situada na Rua Castro Alves, nº 36 – Centro, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento na Modalidade Educação Básica/ Educação Infantil, em um total de 54 vagas, com atendimento preferencial aos pais que trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local.

Declaro, ainda que seja de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente.

Mouia Regina Braca de Descreto

Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá Hélia Regina Broca de Almeida Rg: 64.121.995-7

CPF: 339.819.651-91

3122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com Site: https://sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz

À Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio

Secretária de Educação

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

DECLARAÇÃO

Hélia Regina Broca de Almeida, da Organização da Sociedade Civil Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá, CPF: 339.819.651-91 **DECLARO** para os devidos fins que:

- a) A entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) A entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) Não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento, compromete – se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, 12 de março de 2020.

Atenciosamente,

Presidente - Servico Social Amor e Luz de Guaratinquet

Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá Hélia Regina Broca de Almeida Rg: 64.121.995-7

CPF: 339.819.651-91

3122 – 3087/ e – mail: <u>sesal.creche@gmail.com</u> Site:https://sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

<u>JANEIRO</u>										
D	5	Τ	Q	Q	5	5				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24	25				
26	27	28	29	30	31					

00 – DIAS LETIVOS

	<u>FEVEREIRO</u>									
D	5	Т	Q	Q	5	5				
						1				
2	3	4	5	6	7	8				
9	10	11	12	13	14	15				
16	17	18	19	20	21	22				
23	24	25	26	27	28	29				

De 03 a 07- Semana do Planejamento

06 – Reunião de Pais 10- Início das aulas

24 – 26: Feriado Carnaval

12 – DIAS LETIVOS

<u>MARÇO</u>										
D	5	Τ	Q	Q	5	5				
1	2	3	4	5	6	7				
8	9	10	11	12	13	14				
15	16	17	18	19	20	21				
22	23	24	25	26	27	28				
29	30	31								

27- Reunião Administrativa

22 – DIAS LETIVOS

<u>ABRIL</u>									
D	5	Т	Q	Q	5	5			
1 2 3 4									
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30	31				

10 – Sexta Santa 13 – São Benedito

20 – Emenda 21 – Tiradentes 31 – Término 1º Bimestre

19 – DIAS LETIVOS

MAIO							
D	5	Т	Q	Q	5	5	
		1	2				
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31	31						

01 – Dia do Trabalho

05-Reunião de Pais (1° bim)

8 – Festa das Mães

20 – DIAS LETIVOS

<u>JUNHO</u>								
D	5	Т	Q	Q	5	5		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	28 29 30							

11 – Corpus Christi 12 – Emenda

26- Reunião Administrativa

20 – DIAS LETIVOS

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

<u>JULHO</u>							
D	5	Τ	Q	Q	5	5	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

09 - Revolução	10 – Emenda
13-Reunião de	Pais (2°bim)

18 – Festa Julina/Término 2º Bimestre 21 a 02 – Recesso Escolar

13 – DIAS LETIVOS

<u>AGOSTO</u>							
D	5	Т	Q	Q	5	5	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

22 – Festa Folclore

22 – DIAS LETIVOS

<u>SETEMBRO</u>							
D	5	Т	Q	Q	5	5	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	27 28 29 30						

07 – Independência do Brasil 26 – Festa Primavera 30 – Término 3º Bimestre

22 – DIAS LETIVOS

<u>OUTUBRO</u>								
D	5	Т	Q	Q	5	5		
			1	2	3			
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	30		

02 – Reunião de Pais 12 – Nossa Senhora Aparecida 30 – Reunião Administrativa

21 – DIAS LETIVOS

NOVEMBRO							
D	5	Т	Q	Q	5	5	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

02 - Finados

20 – DIAS LETIVOS

<u>DEZEMBRO</u>							
D	5	Т	Q	Q	5	5	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

07-Reunião Administrativa - 11 – Reunião de Pais

17 – Festa Natal das Crianças

18 – Término 4º Bimestre 19 – Formatura Fase II 25 - Natal

15 – DIAS LETIVOS